PORTARIA Nº 057/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2534 PÁG(S) 2e3
DATA DIVULG. 04 JUL. 2022
DATA PUBLIC. 05 JUL. 2022

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO DIA 11 A 15 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as sessões plenárias ordinárias, são sessões semanais obrigatórias, e que serão no mínimo uma por semana, conforme preceitua o artigo 97 CC. com o 105 da Resolução Legislativa nº 078/1995, Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o termos da Resolução nº 203/2021, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 210/2022, que em seu artigo 1º estabeleceu que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada semana, mantendo-se às do período diurno às 9:00 horas e as do período noturno às 19:00 horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO os objetos dos Processos nº 102/2022 e nº 105/2022 que versam sobre a realização de serviços de dedetização e desratização (NAD nº 160/2022) e de sanitização (NAD 163/2022), respectivamente, dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Alta Floresta, cuja execução encontra-se previsto durante a semana, a partir do dia 11 de julho do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de todos, os cuidados devidos e as recomendações de segurança;

RESOLVE:

Artigo 1º ANTECIPAR para o dia 06 de julho de 2022, às 19:00 horas, a 24ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, obedecida a disposição contida no artigo 110 CC. a alínea *g)*, inciso II, artigo 18 do Regimento Interno, de que trata do lapso temporal de organização e afixação da Ordem do Dia em relação à Sessão, qual seja, 04 de julho de 2022.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Artigo 2º SUSPENDER o expediente administrativo e atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta, no período compreendido entre 11 e 15 de julho de 2022.

Artigo 3º DESOBRIGAR todos os servidores do trabalho presencial e do registro do ponto eletrônico no aludido período disposto no artigo anterior, não obstante, assegurado os serviços essenciais que serão prestados em regime de plantão e/ou escala de rodízio, das 8:00 às 11:00 horas,, conforme instruções da Chefia Imediata, observado os cuidados básicos de segurança.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2534 PÁG(S) 2 e 3
DATA DIVULG. 04 JUL. 2022
DATA PUBLIC. 05 JUL. 2022

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 01 de julho de 2022.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261